

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2558/2016****PREGÃO N° 311/2016**

Às dez horas (10:00) do dia vinte e um (21) do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 19.355/2016, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2558/2016 – Pregão n° 311/2016**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 08 de Dezembro/2016 no Jornal Folha da Campanha, Jornal Cidades e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA** (sem representante presente); **DAVID DA ROSA KAIZER** (representada através de instrumento convocatório pelo Sr. José Aristides Garcia Kaizer); **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA** (representada pelo proprietário Sr. Silvio Marques Nobre Teixeira) e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho) que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

ITEM	ADROALDO	KAIZER	SILVIO	SIMON
1.01	3,89	<u>3,75</u>	3,89	N/C
1.02	3,55	2,99	<u>2,89</u>	N/C
1.03	6,80	6,99	<u>6,65</u>	6,76
1.04	8,05	6,99	<u>6,75</u>	7,59
1.05	N/C	<u>12,99</u>	N/C	N/C
1.06	<u>5,70</u>	7,99	7,65	N/C
1.07	<u>2,78</u>	2,99	N/C	N/C
1.08	9,33	10,99	<u>6,95</u>	N/C
1.09	N/C	<u>2,79</u>	N/C	N/C
1.10	N/C	<u>2,79</u>	N/C	N/C
1.11	N/C	<u>3,99</u>	N/C	14,96

*N/C: Não cotado



Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

ITEM	ADROALDO	KAIZER	SILVIO	SIMON
1.01	3,89 <u>3,74</u>	3,75 Sem Lance	3,89 Sem Lance	N/C
1.02	3,55 Sem Lance	2,99 2,88 2,86 Declinou	2,89 2,87 <u>2,85</u>	N/C
1.03	6,80 6,60 6,53 Declinou	6,99 Sem Lance	6,65 6,55 <u>6,49</u>	6,76 Sem Lance
1.04	8,05 – Acima de 10% - Convocado a Lance – Declinou	6,99 6,70 6,60 6,50 6,40 5,80 5,40 5,10 Declinou	6,75 6,65 6,55 6,45 6,00 5,60 5,20 <u>5,00</u>	7,59 – Acima de 10 %
1.05	N/C	<u>12,99</u>	N/C	N/C
1.06	5,70 5,60 <u>5,56</u>	7,99 – Acima de 10 % - Convocado a Lance – Declinou	7,65 5,66 5,58 Declinou	
1.07	2,78 2,70 2,66 <u>2,62</u>	2,99 2,75 2,68 2,64 Declinou	N/C	N/C
1.08	9,33 – Acima de 10 % - Convocado a Lance - Declinou	10,99 - Acima de 10 % - Convocado a Lance - Declinou	<u>6,95</u>	N/C
1.09	N/C	<u>2,79</u>	N/C	N/C
1.10	N/C	<u>2,79</u>	N/C	N/C
1.11	N/C	3,99 – Valor desconsiderado a pedido do Licitante	N/C	<u>14,96 – Valor não aceito</u>

*N/C: Não cotado

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o



PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados, **com exceção do item 1.11 (Bebida Láctea sabor chocolate)**, os quais apresentam valor bem superior aos preços de referência apresentados pela Secretaria de Município da Educação. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.05.12.306.0027.2.214 - 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.209 - 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.214 - 3.3.90.30. – Red. 634 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.211 - 3.3.90.30. – Red. 637 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.210 - 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:

RUDINEI DIAS MORALES
Pregoeiro

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS
Equipe de Apoio

Licitantes:

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

DAVID DA ROSA KAIZER
José Aristides Garcia Kaizer

SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA

De Acordo

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.